



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 223/2007

Homologa e adjudica resultado das Licitações Tomadas de Preços nº 121, 124, 126, 127 e 129/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 121/2007 – Renovação de seguro do veículo Gol, placa AAK 0425, de uso do Conselho Tutelar, que declarou como vencedora a proposta da empresa **HDI Seguros S/A**.

Art. 2º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 124/2007 – Contratação de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, que declarou como vencedora a proposta da empresa **HDI Seguros S/A**.

Art. 3º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 126/2007 – Aquisição de agendas para uso da Secretaria Municipal de Saúde, que declarou como vencedora a proposta da empresa **H & D Alimentos Ltda**, para os itens **01** e **02**.

Art. 4º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 127/2007 – Contratação de pessoa jurídica para realização de concurso público, que declarou como vencedora a proposta da empresa **Objetiva Concursos Ltda EPP**.

Art. 5º - Fica homologado e adjudicado o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 129/2007 – Aquisição de utensílios de cozinha para os Centros de Educação Infantil, que declarou como vencedoras as propostas das empresas:

- **H & D Alimentos Ltda**, para os itens **04, 05, 07, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29**;
- **Mariela Ltda ME**, para os itens **01, 02, 03, 06, 08, 19 e 24**.

Art. 6º - Determina à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de dezembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal